



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE– FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
DOUTORADO EM ENFERMAGEM
EDITAL PPGENF Nº 11/2019



PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2020

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande (PPGENf/FURG), torna pública a abertura de **até 22 vagas no Processo Seletivo 2020 do Curso de Doutorado em Enfermagem** - Área de Concentração: Enfermagem. Poderão inscrever-se enfermeiros/as e outros/as profissionais, com graduação em nível superior, interessados/as em atuar no campo da saúde interdisciplinar.

O PPGENf/FURG compreende os cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem regularmente autorizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Tem como objetivo formar mestres e doutores qualificados para o ensino, a pesquisa, a extensão e outras atividades profissionais, a fim de promover o avanço do conhecimento e a produção de novas tecnologias na Enfermagem/Saúde, nas dimensões gerenciais, éticas, educativas e cuidativas, considerando prioritariamente as demandas socioambientais.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem FURG (Presidente)
Prof^a Dr^a -Mara Regina Santos da Silva - FURG
Prof^a. Dr^a. Jamila Geri Tomaschewski Barlem - FURG
Prof^a. Dr^a. Marta Regina Cezar Vaz - FURG
Prof^a. Dr^a. Hedi Crecência Heckler de Siqueira – FURG
Prof^a. Dr^a. Aline Neutzling Brum – FURG
Prof^a. Dr^a. Marina Soares Mota – FURG (Suplente)

2. VAGAS

As vagas oferecidas pelo programa para ingresso dos candidatos aos cursos de Mestrado no ano de 2020 estão apresentadas no item 6, deste edital. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa e o provável orientador para a vaga a qual está se candidatando.

A seleção e classificação para bolsas de doutorado serão realizadas, posteriormente, em edital específico.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Serão oferecidas até 22 vagas. Destas, até 05 vagas serão para ações afirmativas, e pelo menos 17 vagas, para a ampla concorrência.

O/a candidato/a deverá se inscrever nas “vagas reservadas” (vagas de ações afirmativas) e a confirmação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da FURG após o processo seletivo. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos (<http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>).

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas “vagas reservadas”, não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por “vagas reservadas” e de ampla concorrência.

Os aprovados para as “vagas reservadas” serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Para isso, os candidatos deverão obter aprovação em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

3. Inscrição: exclusivamente pelo sistema www.siposg.furg.br/curso/962

3.1 Período de Inscrições: de 11 de outubro a 04 de novembro de 2019.

A solicitação de pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEnf, de acordo com APÊNDICE A até o dia 20 de outubro de 2019 via e-mail: pgenf@furg.br.

Não haverá recurso para o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o resultado do pedido estará disponível dia 25 de outubro de 2019 na Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso - Área Acadêmica da Unidade Saúde- 4º Piso, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na *homepage*: www.ppgenf.furg.br

Candidatos estrangeiros residindo fora do país estão isentos da taxa de inscrição.

3.2. Documentos para a inscrição:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios e deverão ser enviados digitalmente no formato PDF, ou preenchidos (quando for o caso) pelo sistema de inscrição da FURG na página www.siposg.furg.br/curso/962

O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00** através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples gerada ao final da inscrição *on-line*. A efetivação da inscrição é dependente da realização do pagamento. Solicita-se que o comprovante do pagamento seja enviado para o e-mail: pgenf@furg.br

- Diploma de Curso de Graduação (frente e verso).
- Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de sustentação de mestrado fornecida pela instituição na qual está vinculado. Para manutenção da vaga, o candidato aprovado e classificado obrigatoriamente deverá apresentar o diploma de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado fornecida pela instituição a qual está vinculado na data de efetivação da matrícula.
- Carteira de Identidade (frente e verso) para brasileiro;
- Cadastro de Pessoa Física para brasileiro. Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte contendo número de registro e foto;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação para candidatos brasileiros;
- Certificado de Reservista ou equivalente, se candidato brasileiro, do sexo masculino;
- *Curriculum Lattes* Modelo Resumido – Padrão ABNT - Todo período da atuação profissional - Período da Produção desde o ano de 2014;
- *Curriculum Lattes* documentado **cuja s comprovações devem ser numeradas de forma a corresponder aos itens constantes na tabela de pontuação do currículo Lattes (APÊNDICE B)**;
- Projeto de Pesquisa articulado à linha de pesquisa do possível orientador (**APÊNDICE C**).
- Artigo científico inédito de autoria do candidato, estruturado na linha de pesquisa do provável orientador e de acordo com as normas do periódico selecionado para publicação, classificado nos estratos Qualis “A” na CAPES.
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo **ANEXO 1**) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo **ANEXO 2**); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo **ANEXO 3**); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade;

As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram

a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.

3.1 Homologação das inscrições:

Data: **05 de novembro de 2019.**

Local de publicação: Secretaria Geral da Enfermagem - 4º Piso - Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na *homepage*: www.ppgenf.furg.br

- Recurso referente à homologação das inscrições: **06 de novembro de 2019.**
- Resultado do Recurso: **07 de novembro de 2019.**

4. SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – ELIMINATÓRIA

Data: 11 de novembro de 2019.

Local de divulgação do resultado da primeira etapa: Secretaria Geral da Escola de Enfermagem – 4º Piso da Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, S/N –Centro- Rio Grande-RS e na *homepage*: www.ppgenf.furg.br

Análise do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE C) - Peso 3 - nota mínima 7,0 Critérios de avaliação: domínio da temática/revisão da literatura (2,0 pontos); aderência a Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos); coerência teórico- metodológica (2,0 pontos); relevância social (2,0 pontos); qualidade de redação (2,0 pontos).

Análise de artigo científico inédito, de autoria do candidato, estruturado na linha de pesquisa do provável orientador e de acordo com as normas do periódico selecionado para publicação, classificado nos estratos Qualis “A” na CAPES. Explicitar em nota de rodapé, na primeira página do manuscrito, o nome da revista escolhida, com indicação/endereço on-line das normas/orientações aos autores - Peso 3 - nota mínima 7,0.

Critérios de avaliação: qualidade da redação (2,0 pontos); raciocínio lógico (2,0 pontos); capacidade de síntese (1,0 pontos); análise crítica (2,0 pontos); consistência argumentativa (2,0 pontos); adequação as normas do periódico selecionado pelo candidato (1,0 pontos).

Recurso referente ao resultado da primeira etapa da seleção: 12 de novembro de 2019, somente na página www.siposg.furg.br/curso/962, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado do recurso: 13 de novembro de 2019, divulgado na Secretaria Geral da Enfermagem – 4º Piso - Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na homepage www.ppgenf.furg.br

4.2 Segunda Etapa - ELIMINATÓRIA

Entrevista: apresentação e arguição do artigo científico inédito e do projeto de pesquisa com uso de recurso audiovisual modelo compatível com Powerpoint. – Peso 2.

Datas: 14 de novembro de 2019.

Horários: de acordo com cronograma a ser publicado na Secretaria Geral da Escola de Enfermagem/FURG e na homepage: www.ppgenf.furg.br

Local: Escola de Enfermagem 4º Piso da Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, S/N - Centro - Rio Grande/RS.

Entrevista por Skype:

A critério da Comissão de Seleção, os candidatos residentes a mais de 100 Km do Rio Grande -RS poderão solicitar a entrevista por Skype e deverão manifestar sua intenção via e-mail pgenf@furg.br até o dia 12 de novembro de 2019, para os candidatos aprovados na Primeira Etapa. O candidato é responsável por estar presente na data e hora indicada para a entrevista em um ambiente virtual compatível. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela qualidade de comunicação durante a chamada por vídeo. Eventuais falhas de comunicação que impeçam a realização da entrevista na data e hora marcadas serão consideradas ausência do candidato nesta etapa.

Endereço de Skype do PPGEnf-FURG: posfurg2019@outlook.com (ppgenf2019).

- O candidato deverá fazer a exposição oral do projeto de Pesquisa e do artigo científico inédito em um período máximo de 20 minutos, em sessão fechada, utilizando-se de multimídia. Em seguida, será arguido e entrevistado pela Banca Examinadora. Para os candidatos estrangeiros será utilizada a tecnologia de teleconferência, observando-se o mesmo período de tempo. Peso 2 - nota mínima 7,0. Critérios de avaliação: Domínio da temática (2,0 pontos); aderência do projeto e artigo a Linha de Pesquisa do provável Orientador (2,0 pontos); capacidade argumentativa (2,0 pontos); viabilidade e relevância do projeto de pesquisa (2,0 pontos); uso do tempo previsto (2,0 pontos).

4.3 Terceira Etapa – CLASSIFICATÓRIA

Análise do Curriculum Vitae - Peso 2. A pontuação será de acordo com o APÊNDICE A.

Análise do Curriculum Lattes-Peso 2.

Data: 19 de novembro de 2019.

Critérios de avaliação: De acordo com o **APÊNDICE B**.

Divulgação do resultado da segunda e terceira etapas dia 20 de novembro de 2019
Recurso referente ao resultado da segunda e terceira etapas: 21 de novembro de

2019—Somente via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Resultado após recurso: 22 de novembro de 2019, divulgado na Secretaria Geral da Enfermagem -4º Piso -Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na homepage www.ppgenf.furg.br

Divulgação do resultado provisório com a lista dos candidatos selecionados e suplentes -por ordem de classificação

Data: 22 de novembro de 2019.

Local: Secretaria Geral da Enfermagem -4º Piso -Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na homepage www.ppgenf.furg.br

Recurso referente ao resultado provisório do processo seletivo: 23 de novembro de 2019, via SIPOSG, campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

Divulgação do resultado do recurso 25 de novembro de 2019. Local: Secretaria Geral da Enfermagem -4º Piso -Área Acadêmica da Unidade Saúde, Rua General Osório, s/n. Centro, Rio Grande/RS e na homepage www.ppgenf.furg.br

Divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados e suplentes por ordem de classificação

Data: 29 de novembro de 2019.

5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Serão selecionados os primeiros 22 candidatos aprovados, considerando os candidatos as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas.

O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação geral e estará em acordo com o número estabelecido de vagas por orientador para as vagas de ampla concorrência e de vagas reservadas.

6. LINHAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

Linha de Pesquisa	Docente Participante	Vagas
ÉTICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE: estudos dirigidos à formação profissional e ética do trabalhador de enfermagem/saúde entendido como um cidadão comprometido com a saúde e qualidade de vida dos clientes, grupos sociais e comunidade.	Rosemary Silva da Silveira anacarol@mikrus.com.br	02
	Jamila Geri Tomaschewski-Barlem jamilabarlem@furg.br	02
	Edison Luiz Devos Barlem ebarlen@gmail.com	03

O TRABALHO DA ENFERMAGEM / SAÚDE: estuda os componentes estruturais e funcionais do trabalho, o trabalhador de enfermagem/saúde como sujeito, a organização do trabalho e sua articulação às políticas de saúde e qualidade de vida.	Marta Regina Cezar Vaz cezarvaz@vetorial.net	02
	Hedi Crecencia Heckler de Siqueira hedihsiqueira@gmail.com	03
	Laurelize Pereira Rocha laurelize@gmail.com	02
	Luciano Garcia Lourenção luciano.famerp@gmail.com	01
TECNOLOGIAS DE ENFERMAGEM / SAÚDE A INDIVÍDUOS E GRUPOS SOCIAIS: Estudos dirigidos às questões de Enfermagem/Saúde e educação em saúde, articulados às políticas de saúde contexto sócio-eco-cultural e qualidade de vida, tendo o cliente como objeto de estudo, co-responsável pelas mudanças no seu perfil de saúde.	Adriane Maria Netto de Oliveira adrianenet@vetorial.net	02
	Daiane Porto Gautério Abreu daianeporto@bol.com.br	01
	Giovana Calcagno Gomes giovanacalcagno@furg.br	02
	Mara Regina Santos da Silva marare@brturbo.com.br	01
	Bárbara Tarouco da Silva barbarataroucos@gmail.com	01

TOTAL DE VAGAS RESERVADAS: 05 VAGAS

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 17 VAGAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Programa não se obriga a preencher o número total de vagas ofertadas;
- O Resultado de qualquer uma das etapas do processo seletivo não será divulgado por telefone.

APÊNDICE A

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA MESTRADO OU DOUTORADO

Nome do Candidato (a):

Identidade: _____

CPF: _____

Telefone:

Endereço:

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail:

Justifique o motivo para a solicitação de isenção:

Data: _____

Assinatura do requerente:

APÊNDICE B

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Obs.: O *Curriculum Lattes* documentado limita-se aos itens da tabela de pontuação. Considerar **o período a partir de janeiro de 2014 quanto aos prêmios e produções científicas.**

1. Títulos universitários

Formação acadêmica/ titulação	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Especialização (mínimo 360h) (1,0 por título)	Até 2	
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Residência (2,0 por título)	Até 4	
<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura – 1,0 ponto	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none">• Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) – 0,5 ponto	Até 1pt	
<ul style="list-style-type: none">• Apresentação de proficiência em língua inglesa e outra a partir de 2014, contendo o termo “aprovado” ou nota igual ou superior a 6,0. – 1 ponto	Até 2pt	
<ul style="list-style-type: none">• Participação em Iniciação Científica financiada por órgão de Fomento (Ex: FAPERGS, CNPQ, CAPES) (1,0 ponto por semestre)	Até 4	
Pontuação máxima	Até 13	

Obs: Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.

2. Atuação Profissional

	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none">• Supervisão de Estágio Curricular – 0,5 pt/sem	Até 3	
<ul style="list-style-type: none">• Experiência profissional – 0,5 pt/sem	Até 5	
<ul style="list-style-type: none">• Experiência profissional como docente do ensino superior – 0,5 pt/sem e no ensino médio 0,25 pt/sem	Até 5	
Pontuação máxima	Até 13	

3. Produção científica*

Considerar o período a partir de janeiro de 2014

Produção Científica	Pontos	Pontos
<ul style="list-style-type: none">• Artigo em Periódico <i>Qualis A1=100</i> <i>Qualis A2 = 90</i> <i>Qualis A3 = 80</i> <i>Qualis A4 = 70</i> <i>Qualis B1 = 40</i> <i>Qualis B2 = 20</i> <i>Qualis B3 = 10</i> <i>Qualis B4 = 5</i>	Sem limite	

OBS: O *Currículo Lattes (CL)* que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2019 pela comissão editorial do periódico.

* Produção Científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída. Exceção válida às publicações vinculadas à projetos multicêntricos.

APÊNDICE C

PROJETO DE PESQUISA: mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas.

- **Folha de Rosto:** Título sucinto que revele a natureza do estudo; Nome do candidato; Nome do Provável Orientador; Linha de Pesquisa em que o projeto está inserido no PPGEnf. Resumo e Descritores de acordo com <http://decs.bvs.br>

- **Introdução:** contempla a formulação do problema de pesquisa, as razões que levam o pesquisador a investigar o assunto, tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do pesquisador na temática. Explicitar a(s) questão(ões) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar sustentado em revisão bibliográfica e possível tese a ser defendida.

- **Objetivo:** articulado ao problema ou questão em estudo. • **Marco Teórico de Referência:** explicita as bases teóricas que sustentam a delimitação do problema em estudo.

- **Metodologia ou Material e Métodos:** detalha o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos, de acordo com a natureza e os métodos de pesquisa adotados, descrevendo as fases do trabalho e os aspectos éticos do estudo.

- **Cronograma de Atividades:** apresenta o planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do Curso de Doutorado.

- **Referências:** de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 201____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 201____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

